

-----**MINUTA N.º 19/2012**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.332.850,41 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.629,40 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....91.826,09 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.675,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....374.061,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	371.910,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	3.925,94 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	6.633,62 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	181.867,23 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	17.248,09 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	19.676,90 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	3.271,66 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	7.682,70 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	10.571,23 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	412,18 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	217,90 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	24.635,24 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.441,18 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
----- EXPEDIENTE -----	
-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----	
-----OCUPAÇÃO DO TERRADO NA FEIRA DE OUTUBRO, DE PONTE DE SOR, POR PARTE DOS DIVERTIMENTOS.-----	

-----Estão presentes as candidaturas dos divertimentos, à Feira de Outubro de dois mil e doze, em Ponte de Sor, que deram entrada dentro do prazo, as quais a seguir se indicam:-----

-----**PISTAS DE AUTÓMÓVEIS DE ADULTOS – Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos, de Florival José Maldonado; - Pista de Automóveis de Adultos, de Diversões Simões, Lda; - Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos “Pista Hiper Sul”, de Paulo Alexandre T. Mendonça.**-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, só o pedido da Pista de Automóveis Eléctricos Adultos, de Florival José Maldonado, está correctamente instruído com todos os documentos enquanto que os pedidos dos restantes concorrentes, não estão devidamente instruído com todos os documentos, de acordo com o Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.-----

-----**PISTA DE KARTING DE ADULTOS – Pista de Karting de Adultos, de Carla Filipe Henriques Azevedo.**-----

-----De referir que o pedido relativo à Pista de Karting de Adultos, de Carla Filipe Henriques Azevedo, não está devidamente instruído com todos os documentos, de acordo com o Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.-----

-----**DIVERTIMENTOS DE ADULTOS: - Divertimento de Adultos “Move It”, de Abílio da Conceição Rita Felício; - Divertimento “Twister Júpiter 3000”, de Paula Margarida Boléu Antunes; - Divertimento “Extreme”, de Mundo Gira Diversões, Lda., representado por Hernâni José Pereira de Almeida; - Carrocel de Adultos “Super Vieira”, de Miguel Ângelo Grilo Boto; - Roda de Aviões para Crianças e Adultos “Space Shuttle”, de Artur Agostinho Fernandes Simões; - Divertimento “Twister”, de Júlio António Meira Tavares.**-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, os pedidos referentes aos Divertimentos de Adultos “Move It”, de Abílio da Conceição Rita Felício e Divertimento “Twister Júpiter 3000”, de Paula Margarida Boléu Antunes, estão instruídos de acordo com o Regulamento Municipal, enquanto que os restantes não se encontram instruídos de acordo com o Regulamento Municipal das Feiras e

Mercados do Município de Ponte de Sor.-----

-----DIVERTIMENTOS INFANTIS: - Divertimentos Infantil – Barcos Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga; - Divertimento Infantil de Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça; - Divertimento de Pista Infantil – Rally das Montanhas, de Atracções Carvalho e Filho, Unipessoal, Lda.; Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga.-----

-----De referir que, dos concorrentes indicados, todos estão instruídos com os documentos necessários, de acordo com o estabelecido no respectivo Regulamento Municipal, excepto o pedido relativo à Pista de Carrinhos de Choque “Mini Troll Mendonça” de Maria João Ribeiro Silva Mendonça, o qual não está devidamente instruído com todos os documentos, de acordo com o Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor. >>.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar e aceitar as candidaturas que estão correctamente instruídas, procedeu ao respectivo sorteio e deliberou, aprovar a colocação dos candidatos, que adiante se indicam, mediante o respectivo pagamento do terrado, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor:-----

-----PISTA DE ADULTOS – Pista de Automóveis Eléctricos de Adultos, de Florival José Maldonado, tendo em atenção que as restantes candidaturas não estavam devidamente instruídas.-----

-----PISTA DE KARTING DE ADULTOS – Não há espaço para a montagem de tal equipamento, nem sequer o mesmo apresentou os documentos necessários.-----

-----DIVERTIMENTOS DE ADULTOS: - Havendo dois candidatos à colocação do divertimento “Twister Júpiter 3000”, apresentadas por Paula Margarida Boléu Antunes e Júlio António Meira Tavares, foi efectuado sorteio, na presença de todos os interessados, tendo sido atribuído o espaço a Paula Margarida Boléu Antunes.

Foi também aceite o CARROCEL “SUPER VIEIRA”, de Miguel Ângelo Grilo Boto.-----

-----DIVERTIMENTOS INFANTIS: - Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga; - Divertimentos Infantil – Barcos

Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga; Divertimento de Pista Infantil – Rally das Montanhas, de Atracções Carvalho e Filho, Lda; - Divertimento Infantil de Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012) – ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Setembro de dois mil e doze, subscrita pelos Fiscais Municipais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, na qual sugerem várias alterações de sinalética de trânsito, para melhor fluidez de veículos e segurança de pessoas, no recinto e imediações da Feira, durante os dias da sua realização, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4,5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja uma melhor fluidez de trânsito e se salvguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local. Assim na da Avenida Marginal entre a rua 13 e rua 12 sinalização de transito proibido, na rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma rua (rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Avenida da Liberdade e Avenida Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a rua 20 neste mesmo troço da rua 12, colocação de sentido proibido na rua 11 no sentido da Avenida da Liberdade para Avenida Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de transito proibido no troço entre a Avenida Marginal e a ponte de acesso à localidade de Barroqueira (limite da Feira). Mapa em anexo. Dada a distância da paragem das carreiras da rodoviária nacional ser um pouco distante do local da Feira dever-se-ia, salvo melhor opinião, pedir à rodoviária que nos dias de Feira colocasse a nível de excepção uma paragem no referido recinto. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Autorizar, durante o evento da Feira de Outubro, em Ponte de Sor, a colocação da pretendida sinalização de trânsito, nos locais que indica; 2 - Solicitar à Rodoviária do Alentejo, que excepcionalmente, durante

aquele período, faça escala, com paragens junto ao referido recinto, para melhor servir quem pretender deslocar-se àquele local. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AOS EVENTOS “FEIRA DE SÃO MIGUEL“ E “IV FEIRA DO IDOSO” / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----

-----Está presente o fax número cinco mil cento e oitenta e um (5181), datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Sousel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarregame o Senhor Presidente da Câmara Municipal, de por este meio, solicitar a V. Exa, a devida autorização para afixar pendões no Município que preside referentes à divulgação da Feira de São Miguel, a realizar em Sousel nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Setembro, bem como da IV Feira do Idoso, nos dias quatro (4), cinco (5), seis (6) e sete (7) de Outubro. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos referidos pendões para promoção dos eventos que indica, os quais deverão ser retirados durante a semana seguinte ao término dos respectivos eventos. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE ODETE BRAGANÇA DA SILVA CATELA, PARA O NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES RAMOS VARELA / ODETE BRAGANÇA DA SILVA CATELA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e doze, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte e oito (28) de Agosto do mesmo ano, sob o número três mil e duzentos e trinta e seis (3236), de Odete Bragança da Silva Catela, com residência na Rua Comendador Assis Roda, em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Café, sito na Praça 5 de Outubro, em Galveias, o qual confronta do Norte com Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, do Sul com António Canejo Mendes, do Nascente com António Palhão Rodrigues e do Poente com Rua da Fonte, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 181, emitido pela Câmara Municipal em vinte e dois (22) de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco

(1955), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Maria da Conceição Mendes Ramos Varela, residente no Bairro do Queimado, n.º 64, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria da Conceição Mendes Ramos Varela, que é a nova proprietária (Arrendatária).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara que consistiu no deferimento da pretensão da requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----MARIA DE FÁTIMA RAMINHOS VARELA PINTO – REQUER, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA DO BAR SITO NA RUA DO OUTEIRO, N.º 6 A, EM GALVEIAS, O AVERBAMENTO DO SEU NOME NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO CORRESPONDENTE ÀQUELE BAR, ANTERIORMENTE EXPLORADO POR PAULO MIGUEL CORREIA SIMÕES. -----

-----De Maria de Fátima Ramos Varela Pinto, residente na Rua do Outeiro, n.º 6, em Galveias, está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de agosto findo, registado na mesma data, sob o número três mil duzentos e noventa (3290), pelo qual requer, na qualidade de proprietária do Bar sito na mesma rua, com o n.º 6 A, o averbamento do seu nome no Alvará de Licença Sanitária, emitido por este Município em sete (7) de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (1997), com o número oitocentos e oitenta e dois (882), correspondente àquele Bar, antes explorado por Paulo Miguel Correia Simões. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE (29) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE / JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e doze, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual fundamenta com

os motivos de se encontrar de férias, a justificação da falta dada à reunião realizada no dia vinte e nove (29) Agosto do corrente ano, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE (29) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----**Está presente o requerimento, datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e doze, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual fundamenta com os motivos de se encontrar de férias e ausente do Concelho, a justificação da falta dada à reunião realizada no dia vinte e nove (29) Agosto do corrente ano, de acordo com a legislação em vigor.**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto**

(44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS (22) DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal, estes são os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia favorável, que teve lugar na sessão da Assembleia Municipal realizada em 22 de Junho de 2012, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Objeto	Fornecedor	Ano 2012	Ano 2013	Contrato
Fornecimento de Gás Natural (Pavilhão, Estádio, Recinto Multiusos, Escola e Complexo Desportivo)	Tagusgás-Empresa de Gás Vale do Tejo, SA	16.480,19	4.120,03	Início - 31/03/2012
Aluguer de Impressora OKI ES4180L MFP (Armazém)	Grenke Renting, S.A.	433,50	433,50	Início - 12/06/2012
Contrato de Aquisição de Serviços-Aluguer de Plataforma P/Formação de Contratos Públicos	Vortal - Comércio Electrónico, Cons .e Multimédia, SA	5.498,10	5.498,10	Início - 25/05/2012
Fornecimento Gás Natural Complexo das Piscinas Municipais	Gás Natural Comercializadora SA- Sucursal em Portugal	20.778,96	41.557,92	Início - 01/09/2012
Contrato de Manutenção Aros Sentinel XRPlus 10000	Ondiser	215,25	215,25	Início - 01/06/2012
Contrato de Manutenção Converex Econex SSP	Ondiser	217,98	217,98	Início - 01/06/2012
Contrato de assistência Técnica de Software C - GESPXXI (Piscinas Cobertas)	Cedis Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.	1.068,26	1.068,26	Início - 01/06/2012

Manutenção de Sistema de Produção de Águas Quentes Sanitárias, Aquecimento e Solar Térmico (Escolas 1º Ciclo, Pavilhões e Balneários Montargil)	Velez, Lda - Construção Civil e Obras Públicas	2.152,50	984,00	Início - 24/07/2012
Manutenção de Jardins Montargil	Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.	5.609,29	4.746,32	Início - 13/06/2012
Manutenção Zona Desportiva de Ponte de Sor	Fernando Manuel Martins Alves	5.823,03	4.927,17	Início - 07/08/2012
Arranjo e Manutenção de Jardins Municipais- Manutenção de Espaços Verdes na Cidade de Ponte de Sor	Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.	8.597,70	8.597,70	Início - 02/08/2012
Campo Sintético de Montargil (Fornecimento de Energia	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	2.565,25	3.173,20	Início - 03/08/2012

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, aprovar a presente informação técnica e remete-la à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2012. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

INFORMAÇÃO:-----

ASSUNTO: RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2012.-----

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

Presente o ofício n.º S-101263/2012/DGAI, de 13/08/2012, referência DGAI – Pº. 310.05.01 – 130.112/FinLog, da Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral (DGAI/AE) – Lisboa (*junto cópia*), referente à transferência de verbas do Orçamento de Estado para as Autarquias Locais, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/1999, de 22 de Março, republicada através da Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto (*junto cópia*), tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral referente ao ANO DE 2012.**-----

Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do D.L. n.º 162/79, de 30 de Maio (*junto cópia*), o montante da verba transferida para cada Município, **será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo,**

havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.-----

A verba no valor total de **384,77 € (trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em dia 09/08/2012, conforme consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela Caixa«e»Banking (*junto cópia*), sendo calculada com base nos Resultados da Actualização dos Eleitores inscritos até 31 de Dezembro 2011, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), **publicados no mapa n.º. 2/2012, Diário da República 2.ª. Série, N.º. 44, de 01 de Março** (*junto cópia*), que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do n.º. 2, do artigo 2.º., do D.L. n.º. 162/1979, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

Verba por Município (x)	55,00 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,007 €
Verba por Freguesia (z)	32,00 €

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, da DGAI/AE (distribuição integral pelas Freguesias da verba transferida) e **tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2011 – SIGRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município, publicado no mapa n.º. 2/2012, Diário da República 2.ª. Série, N.º. 44, de 01 de Março**, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

(verba por Concelho x n.º. postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores na freg.) + verba por freg. = n.º de postos de recenseamento no concelho (7).-----

Verba por Município	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias	N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2011 – Fonte: SIGRE – Lisboa Mapa n.º. 2/2012, D.R. 2.ª. Série, N.º. 44, de 01 de Março	Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
---------------------	---	---	----------------------------	---------------------

55,00 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	906	0,007 €	32,00 €
	Galveias	1	Galveias	* 1.197		
	Longomel	1	Longomel	1.149		
	Montargil	1	Montargil	** 2.119		
	Ponte de Sor	1	Ponte de Sor	*** 7.622		
	Tramaga	1	Tramaga	1.429		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	688		
	TOTAL NO CONCELHO	7	TOTAL NO CONCELHO	15.110		

* Inclui uma (1) Inscrição referente a um (1) Cidadão da União Europeia, não nacional do Estado Português, residente em Portugal (EU).-----

* * Inclui quatro (4) Inscrições referentes a quatro (4) Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

*** Inclui uma (1) Inscrição referente a um (1) Cidadão da União Europeia (UE) e inclui duas (2) Inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

-----M A P A-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.-----

(Exemplo de mapa a enviar à DGAI/AE – Lisboa).-----

RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2012

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30/05/1979

LEI Nº. 13/1999, de 22/03/1999




MUNICIPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 906 = 6,342 \text{ €}$	32,00 €	46,20 €
GALVEIAS	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 1.197 = 8,379 \text{ €}$	32,00 €	48,24 €
LONGOMEL	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 1.149 = 8,043 \text{ €}$	32,00 €	47,90 €
MONTARGIL	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 2.119 = 14,833 \text{ €}$	32,00 €	54,69 €
PONTE DE SOR	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 7.622 = 53,354 \text{ €}$	32,00 €	93,21 €
TRAMAGA	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 1.429 = 10,003 \text{ €}$	32,00 €	49,86 €

VALE DE AÇOR	$\frac{55,00}{7} \times 1 = 7,857 \text{ €}$	$0,007 \text{ €} \times 688 = 4,816 \text{ €}$	32,00 €	44,67 €
			TOTAL	384,77 €

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do D.L. n.º 162/1979, de 30 de Maio.-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo da Câmara Municipal para que este se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2012 – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 02/04.08.02 – FAMÍLIAS - OUTRAS. --

-----Está presente a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze, registada na mesma data sob o número três mil duzentos e quarenta e dois (3242), a qual a seguir se transcreve na íntegra:<<Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2012, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 04/01/2012. -----

Com a aprovação, pela Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias, realizadas em 15/02/2012 e 29/08/2012, referentes a **“Ação Social Escolar – Apoios para o Ano Letivo de 2012/2013”**, NOMEADAMENTE: -----

No que concerne ao reembolso das despesas efetuadas com a **AQUISICÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, para os Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme escalão A ou B; -----

No que respeita ao reembolso das despesas efetuadas com a aquisição dos **LIVROS ESCOLARES**, no valor total ou em metade, conforme se trate de Alunos de Escalão A ou B, respetivamente, e apenas para as situações em que os Encarregados de Educação, os tenham adquirido previamente, pela Internet ou em situações devidamente justificadas. -----

CONSIDERO que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, **poderá o pagamento, ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, mediante a apresentação das faturas/recibos, pelo Funcionário nomeado pela Gestão do referido Fundo, constituído para o Ano de 2012, Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço. -----

Relativamente a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo atual aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 04/01/2012, é de mil euros (1.000,00 €): -----

Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar e do valor dos **LIVROS ESCOLARES** nas situações acima citadas, escalões A e B, será efetuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. EX^a., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO da rubrica de classificação orçamental 02/04.08.02 – Famílias-Outras**, para os meses de **Setembro e Outubro de 2012**, conforme a seguir referido: -----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	
02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (Valor Global da Rubrica)</u>
APROVADA EM 04/01/2012 –	<u>SETEMBRO/2012 – 5.500,00 €</u>
1.000,00 €	<u>OUTUBRO/2012 – 4.000,00 €</u>

Deixo o assunto à consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor da informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar o reembolso do valor do material escolar para o ano lectivo de 2012/2013, através do Fundo de Maneio; 2 – Autorizar o reembolso do valor dos livros escolares nas situações referidas na informação antes transcrita; 3 – Autorizar o reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias - Outras, para os meses de Setembro e Outubro de 2012, nos valores apresentados na proposta, mantendo-se para os restantes meses do ano, o valor inicialmente aprovado; 4 - Que o proposto na informação antes transcrita, produza efeitos, a partir da data da presente reunião. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**ABERTURA DE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO (4) FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITOS NA RUA DA OLIVENÇA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número noventa e seis (96), datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., as obras de recuperação do Edifício situado na Rua da Olivença, n.º 5, em Ponte de Sor, estão a terminar, pelo que salvo melhor entendimento, solicito a abertura de um concurso por classificação para atribuição dos referidos fogos (2-T2 e 2-T3).-----

Junto se anexa para aprovação:-----

- Anúncio de abertura de concurso (Edital, Jornais Locais...);-----
- Programa de concurso;-----
- Requerimento;-----
- Questionário;-----
- Matriz de classificação.-----

Solicito ainda que o Exmo. Executivo, nomeie um Júri, composto por três elementos que terá como função a análise das candidaturas apresentadas.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar o Anúncio da Abertura de Concurso (Edital), Programa de Concurso (Normas para Atribuição de Habitação), Requerimento,

Questionário e Matriz de Classificação; 2- Efectuar a devida publicitação, através de Edital, nos Jornais Locais e no site da Câmara Municipal; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deverá ser constituído pelos seguintes membros: Presidente: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos; Primeiro Vogal Efectivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Segundo Vogal Efectivo, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes; Vogais Suplentes: Suse Isabel Pereira Barradas, Técnica Superior Jurista e Adelina Duarte, Técnica Superior de Sociologia. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA A DESLOCAÇÃO DO SENHOR ANTÓNIO SILVA NUNES CORREIA, AO HOSPITAL DE PORTALEGRE, NO DIA CATORZE (14) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO / MARIA DE LURDES ROSÁRIO CORREIA NUNES.-----

-----Está presente o ofício da Senhora Maria de Lurdes Rosário Correia Cardoso, que deu entrada nestes Serviços no dia trinta (30) de Agosto de dois mil e doze, sob o número cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro (5484), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio agradecer a V. Exa., o transporte que nos foi cedido no passado dia três (3) de Agosto, para nos deslocarmos à consulta a Portalegre. Como não ficou decidido o dia para a intervenção cirúrgica do meu marido, foi marcada nova consulta para o dia catorze (14) de Setembro, conforme fotocópia em anexo. E por não termos meios económicos suficientes para suportar todas as despesas, venho novamente pedir a ajuda de V. Exa., se nos pode ceder transporte para este dia. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Setembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << O Município recebe 419,00 € de subsídio de desemprego, a Senhora está desempregada e o filho é estudante. Têm um rendimento per capita de 139,70 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou ceder o transporte solicitado pela petionária. -----
Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----ALDA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES CARRASCO – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DA SUA FILHA, VERÓNICA NEVES FERREIRA, DE TORRE DAS VARGENS PARA A PRÉ-ESCOLA DO VALE DE AÇOR. -----

-----De Alda da Conceição das Neves Carrasco, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a petição pela qual solicita transporte para sua filha, Verónica Neves Ferreira, entre o lugar de Torre das Vargens e a Pré-Escola de Vale de Açor e vice-versa, responsabilizando-se pela sua filha em eventuais acidentes que possam ocorrer durante o trajeto antes referido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização concedida para a cedência do transporte pretendido. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE REPARAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO, DA VIATURA COM A MARCA RENAULT CLIO, DE MATRÍCULA 61-32-XA, DEVIDO À QUEDA DE UMA PERNADA DE ÁRVORE, NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR / JOAQUINA DIAS BURACO.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Agosto de dois mil e doze, da Senhora Joaquina Dias Buraco, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 18-B r/c, em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, dando conhecimento que no passado dia vinte e três (23) de Julho do corrente ano, teve a sua viatura com a marca Renault Clio, de matrícula 61-32-XA, estacionada na Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor, entre as nove (09H:00) e as dezanove (19H:00) horas, e que quando se dirigiu ao local para sair com a viatura, deparou-se com uma pernada de uma árvore da via pública, em cima da referida viatura, a qual posteriormente veio a ser retirada pelos Serviços do Município, por volta das vinte e uma horas (21H:00) desse mesmo dia, razão pela qual juntava dois orçamentos relativos aos prejuízos causados e posteriormente juntou mais dois, perfazendo no total, quatro orçamentos, os quais a seguir se indicam:-----

- Manuel Costa & Pires, Lda. – 698,64 €, com IVA incluído;-----

- Auto Mecânica da Bica, Lda. – 719,55 €, com IVA incluído;-----

- Jorge Vital Lopes – 369,00 €, com IVA incluído;-----

- Auto Brás e Brás – Bate Chapas e Repintura Auto, Lda. – 325,29 €, com IVA incluído. >>.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise dos orçamentos apresentados, deliberou informar a requerente que a viatura deverá ser reparada na oficina Auto Bráz e Bráz, em Ponte de Sor, subscritor do orçamento de mais baixo valor, na importância de trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos (325,29 €), com IVA incluído. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE ARRANJO DO EDIFÍCIO ESCOLAR, DE FOROS DO MOCHO, OU CEDÊNCIA DO MESMO À PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO, DE MONTARGIL, NO SENTIDO DE NAQUELE LOCAL CELEBRAR AS MISSAS E TERÇOS / PADRE FRANCISCO PIMENTA ALVES BENTO, PÁROCO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e doze, da Paróquia de Santo Ildefonso, de Montargil, representada pelo Pároco, Senhor Francisco Pimenta Alves Bento, dando conhecimento que no ano de dois mil e um, quando tomou posse na Paróquia de Montargil, teve conhecimento que os seus antecessores, nos lugares onde não havia Igreja, se serviam dos edifícios escolares para reunir as comunidades locais para o culto e, no mês de Maio para a oração do Terço, situação que também continuou a fazer até ao presente, deixando os referidos locais, conforme se iam construindo Igrejas. Refere também que, existe apenas um local, situado em Foros do Mocho, onde a Paróquia se vai servindo dele para o mesmo fim, só que depois da Escola ter deixado de funcionar, o espaço entrou em degradação, tendo mesmo sido vandalizado, com as casas de banho praticamente destruídas e os vidros das janelas partidos, com o recinto anexo servindo para estacionamento dos automóveis dos vizinhos. Mais informa que, a água foi desligada e que também já lhe teriam dito que a electricidade igualmente seria desligada, razão pela qual a Comunidade Cristã que ainda precisa do espaço, tem pena de o ver naquele estado e ficará privada do mesmo. Nesse sentido, apelava em nome da Comunidade Cristã de Foros do Mocho, à Câmara Municipal que pudesse recuperar o respectivo edifício, ou se achasse melhor, cedê-lo à Paróquia, temporariamente ou definitivamente, esclarecendo as condições, no sentido de se assumir a sua conservação e poder continuar a usá-lo como sempre o usou e vê-lo de novo ao serviço. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a cedência do espaço para o fim desejado, estando autorizada a petionária a promover as obras de

recuperação referidas no ofício antes transcrito. Por outro lado considerando que no local existe uma mesa de voto, a Câmara Municipal deliberou que esta deverá ser mantida, para salvaguardar o interesse da população residente. A cedência do espaço será objecto de elaboração de protocolo entre as partes. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**PEDIDO DE TINTA DESTINADA A PINTAR OS MUROS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA DA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e três (73), datado de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando conhecimento que os muros exteriores da Escola Primária da Freguesia, estavam a necessitar de pintura, razão pela qual solicitavam o fornecimento de quarenta (40) litros de tinta branca, sendo o pessoal ao serviço da Junta de Freguesia, procederá à respectiva pintura.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário do Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que após verificação, confirmo que a quantidade de tinta referida no presente ofício, é a indicada para pintar a área pretendida. >>.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou ceder quarenta (40) litros de tinta branca à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para pintura dos muros exteriores da Escola Primária da Freguesia.** -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013) / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e doze, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, muito respeitosamente, como já vendo sendo hábito em anos anteriores, solicitar apoio financeiro para a época desportiva que se vai iniciar no próximo mês de Setembro. Nesta temporada, para além

das modalidades e escalões que já tínhamos em actividade na época anterior, vamos reforçar o nosso projecto de formação, dando continuidade aos atletas que passaram ao escalão de Iniciados. Assim, teremos mais este escalão na modalidade de Futebol, Com a criação do escalão atrás referido, o orçamento do clube vai aumentar significativamente, por isso necessitaremos de mais apoio para fazer face ao aumento das despesas (treinador, alimentação, deslocações, etc... conforme plano de actividades). Solicitamos também, a cedência do “Campo de Jogos Municipal de Montargil”, para que possamos realizar os jogos e os treinos das nossas equipas de escalões de Futebol. Solicitamos, igualmente, a cedência das instalações junto ao Campo de Ténis, que também fazem parte da zona desportiva de Montargil, para instalação de um bar. Deste modo, seria uma forma do clube aumentar as receitas próprias e, por outro lado, poder dispensar um bom serviço à população, num local que já é bastante concorrido mesmo antes das obras estarem concluídas. Para que este Grupo possa continuar a desenvolver o projecto desportivo que se propôs, é imprescindível a preciosa ajuda dessa Autarquia, sem a qual seria impensável a sua concretização. Junto enviamos o “Orçamento e o Plano de Actividades”, para que V. Exa. possa analisar devidamente as modalidades e os escalões que temos em actividade, assim como os custos com os mesmos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os documentos apresentados, mais concretamente os “Orçamento e Plano de Actividades, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Montargilense, no valor total de 2.250,00 €, mensais, durante doze meses, com inicio durante o mês de Setembro de dois mil e doze, para fazer face às despesas com todas as actividades indicados no Plano de Actividades; 2- Ceder o Campo de Jogos Municipal de Montargil, para a realização dos jogos e treinos das equipas dos diversos escalões de Futebol; 3 - Ceder as instalações junto ao Campo de Ténis, que também fazem parte da zona desportiva de Montargil, destinadas a instalação de um Bar, no intuito do Grupo poder realizar algumas receitas próprias; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 4258 e o número sequencial número 3544, conforme consta no documento anexo; 5 - Para a efectivação dos apoios a atribuir por parte da Câmara, será elaborado contrato programa; 6 – À Câmara deverão ser facultados os documentos contabilísticos sempre que esta os queira conhecer. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e doze (2012), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista. Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto à presente informação, anexamos a Minuta de Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento. Explicitamos que o referido Contrato já é feito nos termos conjugados do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e o Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----Encontra-se também presente uma outra informação técnico – jurídica, datada de seis (6) de Setembro, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << O presente contrato foi elaborado com base no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. Deste modo, o subsídio atribuído é fixado anualmente, de acordo com a candidatura apresentada, também anualmente. Não é atribuído qualquer subsídio (não pode ser) periódico e excepcional. O subsídio anual atribuído, é atribuído de acordo com o plano de actividades apresentado para cada ano e não de acordo com as actividades desenvolvidas mensalmente, sendo irreversível. Assim, não se justifica e está fora do âmbito do Regulamento, a justificação de despesas mensal para efeitos de pagamento do subsídio. Nesta conformidade, não deve ser incluída cláusula de obrigação de comprovativo mensal das despesas, Artigo 20.º e seguintes do Regulamento. >>.

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta de Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**-----

-----INTRODUÇÃO-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Sendo objectivo do Município de Ponte de Sor apoiar e colaborar com as Instituições com sede e intervenção na área do município que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no Concelho, foi aprovado e publicado no Diário da República, n.º 101, II Série, de 24 de Maio de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Aquele Regulamento prevê os termos da cedência de apoios a Instituições promotoras de actividades desportivas que tenham apresentado a respectiva candidatura.-----

Também prevê o Regulamento Municipal que a formalização do apoio àquelas Instituições seja por via de Contratos – Programa, regidos pelo Disposto no Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Experimental de Ponte de Sor, nos termos constantes do articulado que se segue:-----

-----ARTICULADO-----

Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor e do regime estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor, neste ato representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, e em execução da deliberação da mesma Câmara, tomadas nas suas reuniões ordinárias do dia __/__/__, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR, Associação com o fim de promoção cultural, desportiva e recreativa, pessoa colectiva número 501373578, com sede na Avenida da Liberdade – Pavilhão Municipal, Apartado 93, 7400-215 na cidade

de Ponte de Sor, neste ato representado pelo respectivo Presidente da Direção, adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, e a cedência da utilização de equipamentos/espacos desportivos, propriedade do primeiro outorgante, destinadas à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2012/2013, fazendo o mesmo parte integrante do presente contrato.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

1- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática da modalidade desportiva de andebol nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes:-----

- a)** Participar em Campeonatos de Bambis, com 13 atletas com idades entre os 7 e 8 anos;-----
- b)** Participar nos Campeonatos Distrital e Regional de Minis com duas equipas, de 11 e 12 atletas, (GEPS A e GEPS B);-----
- c)** Participar nos Campeonatos Distrital e Regional de Infantis com 13 atletas;-----
- d)** Participar nos Campeonatos Distrital e Regional de Iniciados com 18 atletas;-----
- e)** Participar nos Campeonatos de Juvenis com 6 atletas;-----
- f)** Realização de jogos amigáveis e convívios para equipa de Veteranos com 21 atletas; -
- g)** Preparação de futura equipa de Séniores;-----

2- O segundo outorgante obriga-se a:-----

- a)-** apresentar prestação de contas referente ao ano de 2012, até ao dia 30 de Abril de 2013;-----
- b)-** proceder à entrega do balancete mensal no último dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente contrato-programa.-----

c)– renovação da certidão comprovativa de não ser devedor à Fazenda Nacional, de qualquer contribuição ou imposto, quando expirada (s) precedentemente apresentada (s).-----

d)– renovação da certidão comprovativa de não ser devedor à Fazenda Nacional, de qualquer contribuição ou imposto, quando expirada(s) precedentemente apresentada(s).-

3- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento da água por ela consumida nas instalações desportivas cedidas pelo primeiro outorgante nos termos melhor explicitados no n.º 2 da cláusula seguinte, aquando da prática das suas actividades.-----

4- É da responsabilidade do segundo outorgante os danos que provoque nas instalações desportivas, material e equipamentos desportivos cedidos pelo primeiro outorgante nos termos do n.º 2 da cláusula seguinte.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Obrigações do primeiro outorgante) -----

1- Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação financeira do primeiro outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

- Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€)**, durante o período de vigência do presente Contrato – Programa;-----

2- O primeiro outorgante obriga-se a ceder ao segundo outorgante a utilização das instalações desportivas das quais é proprietário na sede de concelho, para a realização de treinos e competições oficiais das modalidades referidas no nº 1 da cláusula segunda, assim como material e equipamento desportivo necessário à prática das modalidades, em dias e horários a acordar entre os outorgantes.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Afectação da verba) -----

A verba indicada no nº 1 da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução das actividades elencadas nas alíneas do nº 1 da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de devolver todas as quantias já recebidas, assim como de rescisão unilateral imediata do presente Contrato - Programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Comprovativo de pagamento) -----

O segundo outorgante obriga-se a entregar recibo da quantia monetária recebida no âmbito do presente contrato, no prazo de 10 dias após transferência da verba atribuída.--

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Acompanhamento e Fiscalização)**-----

1- A avaliação do apoio concedido é feita pelos serviços competentes do primeiro outorgante, através do acompanhamento das actividades apoiadas, aferindo-se a equidade entre os apoios concedidos e a qualidade das actividades apoiadas.-----

2- O primeiro outorgante, através dos serviços técnicos pode, se e quando o entender, realizar visitas às instalações do segundo outorgante a fim de aferir a materialização e aplicação adequadas dos apoios concedidos.-----

3- Sempre que solicitado, o segundo outorgante deve entregar aos serviços competentes do primeiro outorgante, e nos prazos para o efeito a indicar, os documentos e/ou informações considerados relevantes para o acompanhamento das actividades apoiadas.-

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Revisão do Contrato)**-----

O presente contrato pode ser modificado ou revisto sempre que as partes nisso acordarem.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Vigência)**-----

Os efeitos do presente contrato têm início a 1 de Outubro de 2012 e vigorará até ao dia 31 de Agosto de 2013.-----

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

O presente Contrato Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda;-----

-----**Cláusula Décima**-----

-----**(Omissões)**-----

A tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Decreto – Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e sucessivamente no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Celebrado em __/__/__ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção

João José de Carvalho Taveira Pinto

Francisco Monteiro.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração as informações técnico – jurídicas prestadas, deliberou: 1- Manter a atribuição do subsídio, mensal, no valor de 1.750,00 €, ao GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, com início a partir do mês de Outubro (inclusive) de dois mil e doze e até ao mês de Agosto de dois mil e treze; 2- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar no respectivo Contrato; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 4244 e o número sequencial número 3530, conforme consta no documento anexo; 5- Publicar de acordo com a Lei em vigor.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE BAIXO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.** -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em um de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Informar a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, que na cláusula segunda (2.ª) da Minuta de Protocolo, deverá ser especificado que género de actividades é que serão realizadas; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião. -----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número setenta e dois (72), datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando a Proposta de Protocolo, sobre a cedência das instalações da Escola Primária de Foros do Arrão, devidamente alterada na cláusula segunda (2.ª). -----

-----Em anexo, encontra-se a Proposta de Protocolo mencionada em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. ---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o respectivo Protocolo; 3 – Publicitar de acordo com a lei.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALIOMAR BOGADO DE SOUSA.** -----

-----Está presente a informação número trinta e três (33), datada de treze (13) de Agosto de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de equipamento doméstico, do Senhor Aliomar Bogado de Sousa, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 36-B – 3.º Direito, 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal, duas camas individuais e dois roupeiros de três portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2011, foi de **97,70 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Mais se informa que, o Município solicitou ainda uma cómoda e um sofá, no entanto, este equipamento não está contemplado no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Julho de 2012 foi de **82,99 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Aliomar Bogado de Sousa, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal, duas camas individuais e dois roupeiro de três portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4237 e o número sequencial número 3523, conforme consta no documento anexo.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ELIZABETE FEITOSA DA
SILVA.-----**

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico, da Senhora Elizabeth Feitosa da Silva, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 70, 7400-275 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal e um roupeiro de três portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2011, foi de **92,77 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Agosto de 2012 foi de **99,30 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elizabeth Feitosa da Silva, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal e um roupeiro de três portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4238 e o número sequencial número 3524, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MAIA
MACHADO.-----**

-----Está presente a informação número trinta e cinco (35), datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico, da Senhora Graça Maria Maia Machado, residente na Rua do Pinhal, n.º 161, 7400-247 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **dois roupeiros de duas portas, uma cama de casal, seis cadeiras de cozinha e quatro mesas-de-cabeceira**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2011, foi de **121,29 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita

deste agregado familiar, no mês de Agosto de 2012 foi de **90,97 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Graça Maria Maia Machado, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por dois roupeiros de duas portas, uma cama de casal, seis cadeiras de cozinha e quatro mesas-de-cabeceira, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4239 e o número sequencial número 3525, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----APOIO NO PAGAMENTO DE MENSALIDADE DO LAR DA A.F.A.T.I. (ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE), DE FOROS DO ARRÃO, RELATIVAMENTE À SENHORA MARIA QUITÉRIA ROSÁRIA.

-----Está presente a informação número noventa e três (93), datada de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho de V. Exa., e com as normas aprovadas pela Câmara em vinte e nove (29) de Fevereiro de dois mil e doze (2012), para apoio ao pagamento da mensalidade do lar referente à Munícipe Maria Quitéria Rosária, cumpre-me informar que a Munícipe reúne os requisitos para que possa ser apoiada:-----

- De acordo com os artigos 3.º e 4.º, das referidas Normas, o valor mensal do subsídio deve ser de 341,35 € (cálculo em anexo).-----

- O artigo 5.º não se aplica uma vez que a Munícipe não tem familiares em linha reta;---

- Tal como em situações anteriores, salvo melhor opinião, deverá a Instituição ser ressarcida das despesas não cobertas pelo pagamento efectuado pela Munícipe desde um de Abril de dois mil e doze (01/04/2012), data em que foi admitida na Instituição. Este valor importa em 1.706,75 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Liquidar à A.F.A.T.I., (Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade) de Foros do Arrão, o valor de 1.076,75 €, relativo ao período compreendido entre os meses de Abril e Agosto do corrente ano, para fazer face às despesas com a mensalidade da Senhora

Maria Quitéria Rosária, utente do Lar da referida AFATI, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 4245 e o número sequencial n.º 3531, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013 – BOLETINS FORA DE PRAZO – DESPACHO NÚMERO 11886-A/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA/GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de sete (7) do corrente mês, registada na mesma data sob o número três mil trezentos e setenta e um (3371) que a seguir se transcreve na íntegra: <<Dando cumprimento a despacho superior sobre análise e emissão de parecer relativamente aos 21 boletins de Ação Social Escolar (conforme lista em anexo) entregues nestes serviços fora do prazo estipulado pelos Agrupamentos de Escolas do concelho, cumpre-me informar V. Ex^a. que os motivos invocados não se enquadram no Regulamento de Ação Social Escolar. No entanto, tal como aconteceu com os boletins na mesma situação, presentes a reunião de Câmara a 29 de agosto/2012, sugiro que a Câmara delibere no sentido de os aceitar, tendo em conta que é o primeiro ano em que o Regulamento está em vigor. Deixo, no entanto, à consideração de V. Ex^a. qual a medida a tomar. Informo ainda que o despacho sobre a Ação Social Escolar para 2012/2013 (em anexo) saiu dia 6 de setembro, reportando as medidas a aplicar para o despacho nº18987/2009, com as alterações introduzidas pelo despacho nº14368-A/2010, e pelo despacho nº12284/2011, significando isso que o preço das refeições a cobrar às crianças sem escalão se mantem em 1,46 € (0,73 € para as crianças do escalão B). A Chefe de Divisão>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e a exemplo da deliberação tomada na reunião realizada em vinte e nove (29) de Agosto findo, sobre assunto idêntico, deliberou, de igual modo: 1 - Aceitar os nomes constantes na lista anexa. No que se refere aos valores dos preços das refeições e tendo em conta o despacho referido na informação antes transcrita, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou manter, no que se refere ao presente assunto, a decisão tomada na reunião

realizada em vinte e nove (29) de Agosto 2 – Quanto aos alunos sem o processo completo, a sua candidatura fica suspensa, até à entrega dos documentos em falta. Notifique-se os encarregados de educação dos alunos com os documentos em falta.

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NAS ESCOLAS BÁSICAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E EB2/3 JOÃO PEDRO DE ANDRADE. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Conceição Sanganha, datada de dez (10) do corrente mês, registada na mesma data sob o número três mil trezentos e setenta e seis (3376) que se transcreve na íntegra: <<Nos termos do Acordo do Pré-Escolar, assinado pela Autarquia, pelo Ministério da Educação e pela Segurança Social, o Município tem a responsabilidade de contratar os recursos humanos necessários para garantir o serviço de refeições e a animação socioeducativa no período dos prolongamentos escolares, os quais deverão ser assegurados por animadores. -----

No ano letivo transato foi estabelecido protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor para o desenvolvimento deste serviço, tendo sido contratados 2 animadores socioculturais para o desenvolvimento da CAF em Ponte de Sor e Tramaga, escolas que pelas suas características e dimensões necessitam de assegurar este serviço. Auscultada a Associação de Pais esta mostrou-se disponível para, tal como no ano anterior, dar continuidade ao protocolo de cooperação. -----

Tendo em consideração o acima exposto, colocamos à consideração superior, a assinatura do Protocolo de Colaboração para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família nas escolas básicas de Ponte de Sor, Tramaga e EB2/3 João Pedro de Andrade, cuja minuta se encontra anexa a esta informação>>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Aprovar a minuta do presente protocolo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2 – Autorizar o pagamento das despesas previstas no mapa anexo e que aqui se dá por inteiramente transcrito, no

valor total de dezoito mil duzentos e setenta e dois euros e sete cêntimos (18.272,07€), já com IVA incluído que será feito em tranches mensais conforme indicado no referido mapa; 3 – Considerar que a despesa prevista para o corrente ano, no valor de cinco mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos (5. 676,24€), tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020220, com o cabimento n.º 4332, a que corresponde o número sequencial 3608, conforme consta no documento anexo; 4 – Para efeitos de pagamento da despesa prevista para o ano seguinte, no valor de doze mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos (12.595,83€), conforme indicado no referido no mapa, esta deverá ser cabimentada logo que aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de 2013. -
-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR PARA A PRESTAÇÃO DE APOIO ESPECIALIZADO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS AGRUPAMENTOS DE PONTE DE SOR E MONTARGIL.** -----

-----Está presente a informação subscrita pelas Chefe de Divisão, Maria José Barradas e a Técnica Superior de Educação, Susana Esculcas, datada de dez (10) do corrente mês, registada na mesma data sob o número três mil trezentos e setenta e cinco (3375) que se transcreve na íntegra: <<Considerando a **cláusula 7ª do Protocolo de Colaboração** assinado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, que regula a **prestação do apoio especializado ao nível da Terapia da Fala, aos alunos das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Ponte de Sor e Montargil** o qual determina que este *“poderá ser renovado para o próximo ano lectivo (1 de Setembro de 2012 a 31 de Julho de 2013), mediante avaliação do trabalho realizado e se o número de situações diagnosticadas assim o justificar no caso de não haver outra resposta na comunidade;*” -----

Considerando que o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor refere que o Departamento do 1º. CEB considera imprescindível que o trabalho da Terapeuta da Fala, Catarina

Sanganha, tenha continuidade no ano letivo 2012-2013 uma vez que se revelou bastante profícuo, permitindo melhorar a qualidade do sucesso dos alunos; -----

Considerando que a Associação de Pais nos endereçou documento em que refere "...a mais-valia para o sucesso educativo dos nossos alunos a existência de um terapeuta da fala que poderá auxiliar na diminuição de problemas relacionados com comunicação e linguagem e considerando ainda que se verifica que um elevado número de crianças não foi objeto de avaliação; -----

Considerando ainda a informação contida no relatório de execução do serviço de terapia da fala, no âmbito do Projeto Integrado, que refere a necessidade de acompanhar cerca de 25 crianças e proceder à avaliação de 21 que ficaram em lista de espera; -----

Colocamos à consideração superior a renovação do protocolo de cooperação para a prestação do apoio especializado ao nível da Terapia da Fala, cuja minuta se anexa à presente informação>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, suportada pelos pareceres do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e pela Associação de pais, deliberou: 1 - Aprovar a renovação da minuta do protocolo que será rubricada por todos os elementos do Executivo presentes na reunião de hoje e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2 – Autorizar o pagamento das despesas previstas no mapa anexo, e que aqui se dá por inteiramente transcrito, no valor total de onze mil quinhentos e cinquenta euros (11.550,00€), já com IVA incluído que será feito em tranches mensais conforme indicado no referido mapa; 3 – Considerar que a despesa para o corrente ano, no valor de quatro mil e duzentos euros (4.200,00€), tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/040802, com o cabimento n.º 4221, a que corresponde o número sequencial 3509, conforme consta no documento anexo; 4 – A despesa prevista para o ano seguinte deverá ser cabimentada logo que aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de 2013. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA / AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

**INTERESSADOS: PROPRIETÁRIOS – JOSÉ MARIA DE SACADURA BOTTE;
ARRENDATÁRIOS – PORTUCEL; OUTROS – CREDOR HIPOTECÁRIO /
BANCO SANTANDER TOTTA – CABIMENTAÇÃO DA DESPESA. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação jurídica subscrita por Conceição Rodrigues, datada de dez (10) do corrente mês, registada na mesma data sob o número três mil trezentos e setenta e três (3373) que a seguir se transcreve na íntegra: <<Estando em curso o procedimento para constituição de servidão administrativa aeronáutica dos terrenos circundantes do aeródromo municipal, é necessário, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 12º do Código das Expropriações fazer-se a dotação orçamental que suportará os encargos com a servidão e respetiva cativação. Esses encargos correspondem á indemnização a pagar ao proprietário e arrendatário da parcela de terreno sobre a qual vai recair a servidão. Na sua reunião de 9 de Maio de 2012, a Câmara Municipal aprovou a “resolução de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de constituição da servidão administrativa aeronáutica”, que precede as restantes formalidades necessárias á constituição da servidão. Nesta resolução e para efeitos do pagamento da indemnização, a Câmara Municipal teve por base os valores constantes do relatório efetuado pelo perito oficial, que são: no que respeita ao ónus da servidão, € 14.869,96 (catorze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos); no que respeita à perda do eucaliptal existente € 56.103,08 (cinquenta e seis mil, cento e três euros e oito cêntimos), tudo no valor total de € 70.973,06 (setenta mil, novecentos e setenta e três euros e seis cêntimos). Contudo, não foi autorizada a sua cabimentação apesar da aprovação deste valor indemnizatório. Assim, deve a Câmara Municipal autorizar a cabimentação da referida verba para efeitos de se prosseguir o processo de constituição da servidão aeronáutica em causa. Á consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a cabimentação da despesa a efectuar, num total de setenta mil novecentos e setenta e três euros e seis cêntimos (70.973,06€), no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/110299, com o cabimento n.º 4333, a que corresponde o número sequencial 3609, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DAS AERONAVES – RELATÓRIO FINAL. -----

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de dez (10) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao procedimento referido em epígrafe junta-se relatório final, para a decisão de contratar, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 148.º do CCP, à empresa Thales Portugal, S. A., pelo valor total de 581.870,00 € (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. À consideração superior>>. -----

-----Está também presente o Relatório Final que igualmente se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento Financeiro, em substituição de Nuno Jorge Perdigão Medina, por impedimento do mesmo, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Thales Portugal, S. A	1,825
2.º	Omnistal - Electricidade, S. A. / Deimos Engenharia, SA	1,815
3.º	TELESCAN - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA	1,804

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. -----

Verificou-se que foram apresentadas pelos seguintes concorrentes reclamações ao relatório preliminar de análise das propostas: -----

- Omnistal Electricidad, SA/Deimos Engenharia, SA, em 27 de junho de 2012, às 13:08:30; -----

- TELESCAN - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA, Lda, em 27 de junho de 2012, às 17:04:22. -----

Não obstante a reclamação do concorrente TELESCAN - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA, ter sido apresentada fora do prazo estabelecido, entende o júri avaliar o seu conteúdo. -----

As reclamações que se anexam ao presente relatório final, fazem parte integrante do mesmo. -----

APÓS ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 147º e 123º/1 do C.C.P, O JURÍ ESCLARECE O SEGUINTE: -----

- Reclamação do concorrente Omnistal Electricidad, SA/Deimos Engenharia, SA: -

Vem a referida sociedade apresentar a sua reclamação, referindo que “...*não se conforma com a proposta de adjudicação apresentada pelo Exmo. Júri ao Concorrente Thales Portugal S.A., pelo facto de, no seu entender, a avaliação atribuída à ora requerente para a “Qualidade Técnica da Solução Proposta” não retractar a qualidade técnica da sua solução proposta, especialmente quando comparada com a do Concorrente Thales Portugal, SA...*”, justificando a sua posição nos pontos 8.1 a 8.7 da sua reclamação. -----

Relativamente ao referido pela ora reclamante, nomeadamente no quadro comparativo de requisitos, entre a proposta da Thales Portugal, SA e a proposta da mesma, o júri entende que, no que respeita “...*às simulações exaustivas da qualidade de sinal do ILS que garantem que a implantação escolhida cumpre com os critérios internacionais para que Ponte Sor seja classificado pista CAT I e evolutiva a CAT III sem alterações...*”, o

concorrente Thales Portugal, SA., prestou o devido esclarecimento a essa questão colocada pelo Júri, validando o cumprimento das condições impostas pela ICAO para CAT I e sua evolução para CAT III. -----

No que respeita à “...*Proposta de projecto de I&D ao Município de Ponte de Sor, por valor de 1% do valor do contrato...*”, desconhece-se ser do âmbito do presente Caderno de Encargos, por isso, esta condição não foi alvo de avaliação neste procedimento. -----

Entende o júri acrescentar ainda o seguinte acerca da análise técnica da proposta deste concorrente: -----

1. A Matriz de Cumprimento, não é homogénea, quanto à sua forma de apresentação e não contempla a totalidade dos requisitos/especificações, particularmente no que respeita à PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS (ex. no que diz respeito ao sistema de telessinalização e telecontrolo – Art.º 7º); -----

2. Não é indicada a lista de controlos possíveis, parâmetros que se podem monitorizar e medir, informação do estado operacional e os alarmes e pré-alarmes, quer localmente quer remotamente, o que era requerido no ponto 3.3 do Art.º 7º do Caderno de Encargos; -----

3. A Memória Descritiva e Justificativa refere que a antena DME omnidireccional é colocada junto com as antenas do Glide Slope (instalação coaxial), no entanto não há uma declaração expressa dessa viabilidade, conforme solicitado no 1.4 do Art.º4 do Caderno de Encargos. No que respeita à antena DME opcional (Type FA-10153 do fabricante dB Systems Inc.) não há informação quanto à sua instalação, relativamente às antenas do Glide Slope; -----

4. Relativamente ao Art.º 5º (Outros Requisitos do Sistema ILS/DME), parágrafo 13, o concorrente diz apenas que CUMPRE não especificando como, ou relevando características do seu equipamento que indiquem que ele é “State-of-Art”; -----

5. A proposta deste concorrente identifica que a Formação no Local é dada após os ajustes dos equipamentos e antes do voo de Certificação. Por outro lado este concorrente não considerará o treino On-The-Job exigido, só a formação teórica. Assim, o concorrente não cumpre com o previsto no ponto 6.5 do Art.º 11º do Caderno de Encargos; -----

6. Na Memória Descritiva e Justificativa, na Parte de Introdução e Generalidades (pág.21 de 22) é referido que o prazo de garantia será contado a partir da data da receção provisória, sendo que deverá considerar-se o seguinte: os procedimentos de manutenção dos equipamentos e/ou instalações deverão ser cumpridos de acordo com as

instruções dos fabricantes e boa norma de condução das instalações, no âmbito de um contrato de manutenção a estabelecer. O júri esclarece que não há contrato de manutenção a estabelecer. O adjudicatário tem de prestar a manutenção corretiva e preventiva sem mais custos, durante o período de garantia da obra, filosofia expressa em Caderno de Encargos. -----

7. O júri não identifica o Relatório do Site Survey Preliminar, embora seja dito que está no Anexo 12; -----

8. A proposta deste concorrente identifica a necessidade de Equipamento de Teste e Ferramentas, mas não as cota. Entende o concorrente também que o Município de Ponte de Sor já os deve ter. Isto não está conforme o previsto em Caderno de Encargos;

9. A proposta deste concorrente não identifica a existência de manuais para o GLIDE SLOPE, conforme previsto no ponto 4 do Art.º 1º do Caderno de Encargos; -----

10. O concorrente não identifica na proposta cotação para os links rádio, nem para os Sobressalentes para 2 (dois) anos, como era solicitado no Caderno de Encargos; -----

11. O concorrente não identifica na Memória Descritiva e Justificativa como se faz a instalação do ILS/DME nem apresenta as interligações/integrações e os Diagrama Blocos, conforme era exigido no ponto 2 do Art.º 6º do Caderno de Encargos. -----

Assim e nos termos dos critérios de adjudicação definidos foram atribuídos **5 pontos** à “Memória Descritiva e Justificativa” da proposta do concorrente **Thales Portugal, SA**, por apresentar uma “**Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projeto de execução**” e **4 pontos** à “Memória Descritiva e Justificativa” da proposta do concorrente **OMNINSTAL ELECTRICIDADE, SA / DEIMOS ENGENHARIA, SA** por apresentar uma “**Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do projeto de execução**”. Pelo exposto, entende o Júri, não haver motivos para reformular o relatório preliminar, mantendo as decisões anteriormente tomadas, considerando, por conseguinte improcedente a reclamação em apreço. -----

- Reclamação do concorrente TELESCAN - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA: -----

É do entendimento do júri que quando a referida sociedade na sua reclamação refere no n.º1 do documento “ *..quando for adoptado o critério da proposta economicamente mais baixa...*”, deve querer dizer “ *..quando for adoptado o critério da proposta economicamente mais vantajosa...*”.-----

Após análise das observações apresentadas, entende o júri esclarecer: -----

- Tendo sido adotado neste procedimento o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e conforme previsto na alínea n) do artigo, 132.º, do CCP, o Programa do Concurso explícita claramente, qual o modelo de avaliação das propostas, fatores e subfatores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência, valores dos respetivos coeficientes de ponderação, a respetiva escala de pontuação, bem como a expressão matemática que permite a atribuição das pontuações parciais; -----

- Nessa sequência o júri procedeu à aplicação escrupulosa do critério de adjudicação, bem como da aplicação dos respetivos fatores e subfatores, conforme definido no Programa de Procedimento; -----

- Não foi requerido qualquer esclarecimento, em relação às peças do procedimento, nos termos do art. 50.º do CCP, relativamente ao critério, fatores e subfatores, fixados para a avaliação das propostas, denotando-se por aqui a sua concordância relativamente aos mesmos por parte de todos os interessados; -----

- De facto, “as decisões administrativas de classificação ou valoração do mérito devem considerar-se suficientemente fundamentadas desde que nos respetivos atos constem, diretamente ou por remissão para outras peças do procedimentos, os elementos, fatores, parâmetros ou critérios com base nos quais o órgão decisor procedeu à ponderação determinante do resultado concreto a que chegou”, (cfr Ac. TCAS datado de 01/07/2010, processo n.º 05985/10, e Acs do Pleno de 13 de Março de 2003 in Rec. n.º 34396 e de 31 de Março de 1998 in Rec. n.º 30500). -----

- Acresce ainda que, “...considera-se satisfeito o dever de fundamentação da classificação operada desde que se mostrem vertidas na grelha classificativa previamente elaborada pelo Júri, as valorações atribuídas a cada item, e que, posteriormente, seja consignada em ata a pontuação atribuída, sem necessidade de se justificar aquela pontuação, sob pena de se incorrer em fundamentação da própria fundamentação, (cfr Ac. TCAS datado de 01/07/2010, processo n.º 05985/10, e Acs do SA de 3 de Abril de 2003 in Rec. n.º 1126/02 e de 6 de Outubro de 1999 in Rec. n.º 42394). -----

Entende o júri acrescentar ainda o seguinte, relativamente à análise técnica da proposta deste concorrente: -----

1. Não cota os sobressalentes para 2 anos para o Sistema de Comando e Controlo remotos. A apresentação dessa lista e de uma outra mais extensa para o ciclo de vida do

equipamento era obrigatória pelo Caderno de Encargos e esclarecimento prestado pelo Júri; -----

2. O Relatório do Site Survey apesar de não ser muito detalhado parece tecnicamente suficiente; -----

3. Não identifica qual a instalação Glide Slope/DME mais conveniente (coaxial ou lateral) para as respetivas antenas, conforme pedido no ponto 1.5 do Art.4.º das Clausulas Técnicas; -----

4. Não identifica na proposta o Diagrama Blocos de Interligação/Integração/Instalação dos equipamentos e correspondente Memória Descritiva, conforme pedido no ponto 2 do Art.6.º do Caderno de Encargos; -----

5. Não identifica na proposta os diagramas de radiação (vertical e horizontal) para as antenas DME (direcional e omnidirecional, como solicitado no ponto 5.3 do Art.4º do Caderno de Encargos; -----

6. Não identifica a lista de comandos, informações de estado operacional, parâmetros que se podem monitorizar e medir e ainda alarmes e pré-alarmes, conforme solicitado no ponto 5.3 do Art.º4º do Caderno de Encargos; -----

7. Os trabalhos de construção civil, eletricidade e telecomunicações, recomendados na proposta deste concorrente apenas se resumem a terraplanagem na área do Localizer. Nada se fala de terraplanagem na área do Glide Slope, ainda que pequena, nem da necessidade de maciços, valas, tubagem, cabos elétricos ou telefónicos, caixas de visita, etc.. A informação neste aspeto parece pouco detalhada não correspondendo plenamente ao solicitado no ponto 4 do Art.º12 do Caderno de Encargos; -----

8. A Matriz de Conformidades não apresenta quaisquer comentários/observações/informação adicional/esclarecimento. Limita-se apenas a dizer CUMPRE o requisito, o que parece pouco quando se pretende dar relevância a qualquer atributo positivo que o equipamento tenha. É assim, uma Matriz de Conformidades incompleta e vazia de conteúdo substantivo. -----

Relativamente à Memória Descritiva do ora reclamante, particularmente a descrição dos equipamentos, sua integração, interligação e instalação, denota menos atenção às especificidades do projeto de execução. Esta observação é assumida pois identificam-se lacunas na forma, no conteúdo e satisfação de requisitos, não respondendo a tudo quanto era solicitado, apresentando uma Memória Descritiva e Justificativa com uma Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos mas denotando menos atenção às especificidades do projeto de execução. -----

Salienta-se que a proposta do concorrente THALES PORTUGAL,S.A., foi complementada com o esclarecimento solicitado, conforme também houve pedidos de esclarecimentos para os demais concorrentes, permitindo validar o cumprimento dos requisitos ICAO para CAT.I e evolução para CAT. III. -----

As situações referidas anteriormente justificam a pontuação atribuída a cada um dos concorrentes. No cômputo geral as diferenças de pontuação traduzem as diferenças de qualidade das soluções propostas. -----

Assim e nos termos dos critérios de adjudicação definidos foram atribuídos **5 pontos** à “Memória Descritiva e Justificativa” da proposta do concorrente **Thales Portugal, SA**, por apresentar uma “**Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projeto de execução**” e **4 pontos** à “Memória Descritiva e Justificativa” da proposta do concorrente **TELESCAN-Telecomunicações e Sistemas, Lda**, por apresentar uma “**Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do projeto de execução**”.

O júri esclarece ainda que, a referência ao conjunto de 14 antenas para o Localizer, em Caderno de Encargos e referida no ponto 31 da reclamação do concorrente TELESCAN-Telecomunicações e Sistemas, Lda., é entendida como sendo um padrão de qualidade ou referência padrão. O cumprimento escrupuloso do número de 14 antenas não é tido em consideração em qualquer fator de avaliação nas propostas. Por outro lado já tinha sido esclarecido o concorrente em fase de concurso que, conforme transcrição seguinte "*...o número de elementos que constituem o agregado de antenas do LLZ não define a performance da solução. Por esta razão, é entendimento do júri, que os concorrentes poderão apresentar outra solução à identificada no artigo 2.º das Cláusulas Técnicas Especiais....*" -----

Existem demais observações na reclamação deste concorrente, que não se enquadram na avaliação objetiva e técnica da documentação em análise. O júri cinge a sua intervenção a assuntos de natureza técnica, estando proibido de tecer outras considerações sob pena de ser injusto ou patrocinar comportamentos profundamente criticáveis e intelectualmente não fiáveis. Pelo exposto, entende o Júri, não haver motivos para reformular o relatório preliminar, mantendo as decisões anteriormente tomadas, considerando, por conseguinte improcedente a reclamação em apreço. -----

Assim, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da proposta do concorrente **Thales Portugal, S. A, pelo valor total de 581.870,00 € (quinhentos e**

oitenta e um mil, oitocentos e setenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório antes transcrito, deliberou: 1 – Aprovar o Relatório Final; 2 - Adjudicar à empresa Thales Portugal, S. A., pelo valor total de 581.870,00 € (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a empreitada referida em título. 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413, com o cabimento n.º 1310, a que corresponde o número sequencial 1094, conforme consta no documento anexo. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Manuel Semedo Marques